

**Coordenadoria de Energia – Gás Canalizado**

**Parecer: PR/CEE/0025/2021**

**Processo: VIPROC 04281193/2021**

**Referência: Avaliação Documental de Investimentos Destinados ao Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – Revisão Tarifária Ordinária da Margem de Distribuição de 2021 da Concessionária Cegás.**

**1 – INTRODUÇÃO.**

O presente parecer técnico tem como objetivo, analisar os investimentos realizados e/ou a serem realizados, no decorrer do ano de 2021, no sistema de distribuição de gás canalizado estadual, subsidiando a Coordenadoria Econômica-Tarifária (CET) na definição da Margem de Distribuição da concessionária Companhia de Gás do Ceará (Cegás).

O pleito da Cegás foi apresentado na carta DAF 005/2021, de 10/05/2021, na qual indicou que o acesso aos anexos estava disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cegas.com.br/cegas-pleito-tarifario-de-2021-arce/>

Em 16/06/2021, a Coordenadoria Econômica-Tarifária, a pedido da CEE, enviou à Cegás ofício OF/CET/0010/2021, solicitando informações complementares sobre os investimentos relacionados com o sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária encaminhou sua resposta através da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, constando uma relação com 25 investimentos da Gerência de Engenharia (GENGE); 31 da Gerência de Obras (GEOPM) e 34 da Gerência de Qualidade, Segurança e meio Ambiente (GQSMS).

Seguindo orientação dos artigos 22, 23 e 24 da Resolução Arce nº 123/2010, a análise da Coordenadoria de Energia se restringiu aos investimentos relacionados

1/29

com o serviço de distribuição de gás canalizado que se encontra em execução, na fase de processo licitatório ou contratos vigentes de obras, serviços e aquisição de equipamentos.

Dentre as informações encaminhadas na carta CEGÁS DIREX N° 009/2021, foram considerados para análise os arquivos constantes nas pastas GENGE; GEOPM e GQSMS, por conterem os investimentos relacionados com o sistema de distribuição de gás canalizado, objetivo deste parecer. Cabe lembrar, que os investimentos excluídos nesta análise, por não terem relação direta com o sistema de distribuição, deverão ser objeto de análise por parte da CET.

A metodologia de análise seguiu a ordem da relação de investimentos constantes das planilhas das gerências GENGE, GEOPM e GQSMS. Inicialmente foi realizado o agrupamento dos investimentos por contrato, tendo em vista a existência de contratos que abrangem mais de um investimento. Em seguida, foi examinada cada documentação constante nas pastas de arquivos acessadas no endereço eletrônico fornecido pela Cegás.

Verificou-se, também, que alguns investimentos destinados à rede de distribuição de gás canalizado para Revisão Tarifária Ordinária 2021, estão incluídos no Plano de Negócios da concessionária para o período 2021 a 2025, a saber: ligação de novos usuários; obra do anel José Américo; obra residencial Papicu II; obra residencial Fátima II; relocação de gasodutos; obra do polo industrial do Eusébio; obra do sistema Crajubar, dentre outros.

A análise compreendeu também a comparação entre os investimentos constantes na revisão de 2020, analisados no parecer PR/CEE/0015/2020 do processo PGAS/CET/0001/2020, e a relação de investimentos de 2021, com o objetivo de evitar a inclusão de valores de investimentos considerados na revisão tarifária de 2020.

Importante esclarecer que, de acordo com o Art. 24 da resolução Arce nº 123/2010, para efeito de novos investimentos, visando o cálculo do Custo de Capital, apenas serão considerados aqueles que se encontrem em fase de licitação ou de contratação de obras, serviços ou aquisição, ao longo do ano de referência, sendo necessário como documento comprobatório, no mínimo, a publicação do edital de licitação. Assim, por apresentarem somente o termo de referência, foram excluídos da presente análise os seguintes investimentos da GEOPM, relacionados na carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021: 01; 05; 08; 09; 10; 16; 17; 19; 20; 22; 23 e 24. A análise dos referidos investimentos terá sua continuidade condicionada a comprovação da publicação do processo licitatório ou de contratação.

## **2 – ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS.**

### **2.1. Investimentos**

#### **Ligação de Clientes – Obras e Instalação de Equipamentos. Contrato 068/2018.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens de 1 a 7 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado é composto dos seguintes investimentos: Ligação de Clientes – obra; Ligação de Clientes – válvulas e filtros; Anel José Américo – obra; Residencial Papicu II – obra; Residencial Fátima II – obra; Residencial Dionísio Torres – obra; Residencial Fátima I – obra, totalizando o valor de R\$ 4.023.464,89, orçado pela concessionária.

Os investimentos fazem parte do Contrato Nº 068/CEGÁS/2018, constando no seu objeto a execução dos serviços de construção, montagem e teste de gasodutos em PEAD/PA-U 12, instalação de válvulas, montagem, instalação e comissionamento de clientes, montagem e instalação de conjunto de regulagem de pressão e medição (CRM) e estações de regulagem de pressão (ERP), construção de abrigos, realização de pinçamentos e furos em carga e outros serviços para

ampliação e modernização da rede de gasodutos da Cegás. O valor global do contrato é de R\$ 17.849.997,56, com o período de vigência de 11/12/2018 a 10/10/2021.

Como documentação comprobatória, a concessionária apresentou uma ordem de serviço emitida em 23/01/2019, com período de execução com início em 24/01/2019 e término em 23/11/2020. Portanto, não consta documento que comprove a execução de serviços contratados, no ano de 2021.

Ademais, não consta na documentação apresentada a folha de "Acompanhamento de Contrato de Produto", documento interno da concessionária que informa todos os dados sobre a execução do contrato, peça fundamental para a presente análise dos investimentos.

Cabe lembrar, que o presente investimento foi objeto de análise na revisão tarifária de 2020 – processo PGAS/CET/0001/2020, constante no item 2.3 do parecer PR/CEE/0015/2020, sendo aceito o valor de R\$ 3.320.315,36 no cômputo da referida revisão. Assim, no caso de comprovação do presente item, deve-se atentar para excluir esse valor do valor global contratado.

Como a análise dos investimentos compreende o exercício 2021, entende-se que a documentação apresentada não está de acordo com o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE nº 123/2010, o que implica em não considerar o valor solicitado na composição da revisão tarifária ordinária de gás canalizado de 2021.

## **2.2. Investimento**

### **I) Melhorias nas ETCs – Execução de Obras e Instalação de Equipament Contrato 018/2020.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens de 8 e 9 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado é composto dos seguintes

4/29

investimentos: Melhorias nas Estações de Transferência de Custódia (ETC), compreendendo obras e instalação de equipamentos, totalizando o valor de R\$ 8.023.464,89, orçado pela concessionária.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 018/CEGÁS/2020 como documentação comprobatória dos investimentos, constando no seu objeto a execução dos serviços de desvios em carga, soldagem de trepanação, adequações de estações de transferência de custódia e instalação de equipamentos de automação e controle em estações de gás natural, conforme especificações do Termo de Referência, no valor global de R\$ 6.781.746,12, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua celebração (02/03/2020), e o prazo de execução 12 (doze) meses da emissão da ordem de serviço. Percebe-se que o valor orçado dos investimentos em questão é maior que o valor global contratado. Como não foi apresentado aditamento de valor do contrato, a análise restringe-se ao valor do contrato.

Consta, também, uma ordem de serviço expedida em 20/08/2020, para realização dos serviços com início em 30/08/2020 e término em 29/08/2021, notas fiscais números 1007172 e 1007173, emitidas no município de João Pessoa, e o boletim de medição BM 04, referente ao período de 01/01/2021 a 31/01/2021, no valor de R\$ 69.899,68, demonstrando o início dos serviços.

Cabe lembrar, que o presente investimento foi objeto de análise na revisão tarifária de 2020 – processo PGAS/CET/0001/2020, constante no item 2.4 do parecer PR/CEE/0015/2020, sendo aceito o valor de R\$ 590.337,50 no cômputo da referida revisão. Assim, no caso de comprovação do presente item, deve-se atentar para excluir esse valor do valor global contratado.

Considerando que o objeto do contrato trata de serviços por demanda, não existindo uma previsão real, por parte da concessionária, dos trabalhos a serem executados no ano em curso, e devido à especificidade técnica de cada caso, o que

implica em valores diferentes para cada serviço realizado, impossibilitando uma previsão exata do valor a ser pago para cada serviço realizado, entendemos que neste caso, por não existir um instrumento normativo que regule a metodologia de cálculo do valor para esse tipo de investimentos, a metodologia mais adequada para a determinação do valor a ser considerado na revisão por cada ano de vigência é a realização da divisão do valor global pelos meses de vigência do contrato, multiplicando-se o resultado pelos números de meses que abrange o período da revisão da margem bruta, que no presente caso resultou no valor de R\$ 515.950,78 por mês. Como esta análise compreende o exercício 2021, chegou-se a uma previsão de gasto de R\$ 4.127.605,75, referente aos oito meses constantes nas ordens de serviços, sendo excluído do valor global o valor considerado na revisão de 2020.

Do exposto, e por considerar que a documentação apresentada está de acordo com o disposto nos artigos. 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para o investimento em questão, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de 2021 é de **R\$ R\$ 4.127.605,75** (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

### **2.3. Investimentos**

#### **Elaboração de Projetos de Engenharia – Residencial Cambeba/Messejana Ligações de Clientes. Contrato 073/2018.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens de 10 e 11 da carta CEGÁS DIREX N° 009/2021 referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado é composto dos seguintes investimentos: elaboração de projeto de engenharia para ligações de novos usuários e residencial Cambeba/Messejana, totalizando o valor de R\$ 350.031,68, orçado pela concessionária.

A Cegás apresentou a cópia do Contrato Nº 073/CEGÁS/2018, constando como objeto a contratação dos serviços de projetos conceituais, básicos e de detalhamento diversos, destinados às melhorias e ampliações da rede de distribuição da concessionária, no valor global de R\$ 4.998.721,40, com prazo de vigência de 34 (trinta e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato e prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses da emissão da ordem de serviços ou documento semelhante.

Na documentação apresentada consta o terceiro termo de aditamento ao contrato, que reajustou o valor global para R\$ 7.037.417,90, ordem de serviços, notas fiscais e os boletins de medição BM 23 e BM 24.

O presente investimento foi objeto de análise na revisão da tarifária de 2020, processo PGAS/CET/0001/2020, constante no item 2.5 do parecer PR/CEE/0015/2020, sendo aceito o valor de R\$ 861.914,81 no cômputo da referida revisão. Assim, no caso de comprovação do presente item, deve-se atentar para excluir esse valor do valor global contratado.

Considerando que o boletim de medição BM 24 demonstra o percentual realizado do contrato de 68,33%, registrando um saldo em março de 2.096.149,37, que dividindo pelos 9 (nove) meses restantes do ano chega-se a uma parcela de R\$ 232.905,49, caracteriza-se que o valor orçado pela concessionária está dentro do salto contratual.

O presente investimento foi objeto de análise na revisão da tarifária de 2019, constante no item 2.6 do parecer PR/CEE/0024/2019, sendo aceito o valor de R\$ 932.400,00 no cômputo da referida revisão. Assim, esse valor foi excluído da presente análise.

Diante do exposto, e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no

cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2021 é de **R\$ 350.031,68** (trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

**2.4. Investimento**  
**Execução de Serviços de Relocação de Gasodutos.**  
**Processo Licitatório.**

O investimento em análise consta relacionado no item 12, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GENGE, previsto para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à realização de obras de relocação de gasodutos de distribuição de gás canalizado, com valor previsto de R\$ 829.443,28.

Como documentação comprobatória dos investimentos, foi apresentado termo de referência dos serviços a serem contratados, folha sem denominação específica com dados sobre a dotação orçamentária e folha contendo informações sobre o cadastro do processo licitatório VIPROC 03850380/2021.

Diante do que foi apresentado, e por não existir documentação completa do processo de licitação que permita uma análise mais adequada, realizou-se pesquisa no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, onde verificou-se que o processo se encontra na fase de habilitação das propostas com sessão de recebimento de envelopes marcada para 15/09/2021, tendo como objeto a contratação para “Execução de serviços de implantação de redes de distribuição de gás natural para a Cegás, que compreendem a construção, montagem, testes e comissionamento de gasodutos e válvulas”.

Importante registrar que, mesmo com o processo licitatório aberto, não foi apresentado o edital ou outra documentação oficial que comprove o valor solicitado para o investimento em análise, impossibilitando a definição do valor a ser considerado nesta revisão tarifária.

8/29



Do exposto e por considerar que a documentação apresentada não atende o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o valor solicitado pela Cegás não deve compor a revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2021.

**2.5. Investimentos**  
**Execução de Obras e Instalação de Equipamentos:**  
**Polo Industrial Eusébio**  
**Processo Licitatório.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 13 e 14, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à realização de obras e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de gás canalizado, totalizando o valor previsto de R\$ 1.779.234,65.

Como documentação comprobatória dos investimentos, foi apresentado termo de referência dos serviços a serem contratados, folha sem denominação específica com dados sobre a dotação orçamentária. Consta, também, o edital da licitação com o valor estimado de R\$ 6.453.739,80.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que o processo VIPROC 03850925/2021, referente a licitação 20210006, está na fase de recebimento das propostas de preço e de documentos de habilitação das empresas participantes, com sessão pública de recebimento de envelopes marcada para 09/09/2021, tendo como objeto "Serviços de engenharia para execução de serviços de implantação de Redes de Distribuição de Gás Natural para o cliente Fiocruz e demais clientes, que compreendem, mas não se limitando a: construção, montagem e testes de gasodutos em aço carbono, instalação de válvulas, montagem, instalação e comissionamentos de clientes, montagem e instalação Conjuntos de

Regulagem de Pressão e Medição (CRM), que se fizerem necessários para ampliação e modernização da rede de gasodutos da Cegás, nos municípios de Aquiraz, Aracati, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Maracanaú, Pacajus, São Gonçalo do Amarante e em outros municípios do Estado do Ceará que por ventura venham ser atendidos pela Cegás”.

Vale lembrar, que apenas os investimentos que se encontram em fase de licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições, ao longo do ano de referência podem ser incluídos na revisão tarifaria, devendo o valor considerado ser excluído de outras revisões quando o prazo de vigência ultrapassar o ano em exercício.

Assim, por considerar que a documentação apresentada atende o disposto nos artigos. 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, o valor solicitado pela Cegás para compor a revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2021 deve ser de **R\$ 1.779.234,65.**

## **2.6. Investimento**

### **Ligação de Clientes e Interligação ETCs Caucaia e Pecém Contratos 067/2020 e 070/2020.**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 15 e 16, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à realização de obras e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de gás canalizado para atender novas ligações de usuários e a interligação entre as estações de transferência de custódia, localizadas no Pecém e em Caucaia, totalizando o valor previsto de R\$ 163.511,28.

A Cegás apresentou a cópia do Contrato Nº 067/CEGÁS/2020, constando como objeto a aquisição de válvulas, conforme especificações constantes no anexo I do termo de referência, parte integrante do contrato, no valor global de

10/29

R\$ 1.090.214,00, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Constam também, cópias de 2 (dois) documentos auxiliares da nota fiscal eletrônica (DANFE) Nº 0040703, no valor de R\$ 403.950,00 e Nº 0035639, no valor de R\$ 543.351,00, com o atestado da Cegás do recebimento do equipamento em 15/01/2021 e 01/03/2021, respectivamente. Porém, verificou-se que a emissão do DANFE Nº 0040703, que se refere ao contrato 070/2020, foi em 14/12/2020, anterior ao período de análise desta revisão tarifária, impossibilitando sua inclusão nos investimentos do ano em curso.

No entanto, como o valor do DANFE Nº 0035639 (R\$ 543.351,00) é superior ao valor previsto no orçamento da concessionária (R\$ 163.511,28) para o investimento em análise, entende-se que o investimento deve ser considerado nesta revisão.

Considerando que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2021 é de **R\$ 163.511,28**. (cento e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos).

**2.7. Investimentos**  
**Construção de Rede de Distribuição CRAJUBAR**  
**Processo Licitatório**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 17, 18 e 19, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à construção de rede de distribuição de gás canalizado nos municípios de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte, totalizando o valor previsto de R\$ 3.415.307,23.

11/29

Na documentação apresentada pela concessionária, consta cópia da Ata da reunião interna da Comissão Especial de Licitação 3, referente ao processo licitatório VIPROC 06429692/2020, licitação 20200004-CEGÁS, cujo o objeto foi Construção de Rede de Distribuição para Gás Natural Canalizado a serem realizados nos municípios de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que a licitação se encontra finalizada, tendo como vencedora a empresa Construtora Elevação Ltda., com o valor global da proposta de R\$ 8.766.051,70.

Constatou-se que o processo licitatório foi concluído e que o valor contratado é superior ao solicitado para ser realizado em 2021. Assim, entende-se que o investimento deve ser considerado na revisão tarifaria. Porém, o valor considerado deve ser excluído de outras revisões quando o prazo de vigência ultrapassar o ano em exercício.

Considerando que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, é de **R\$ 3.415.307,23**. (três milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos).

## **2.8. Investimento**

### **Estação de Transferência de Custódia José de Alencar**

O investimento em análise consta relacionado no item 20, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previsto para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à realização de obras na Estação de Transferência de Custódia José de Alencar, totalizando o valor previsto de R\$ 3.658.468,02.

12/29

Da documentação apresentada no pleito da concessionária não foi identificado instrumento contratual ou documentação semelhante que comprove a viabilidade de realização dos investimentos neste ano, de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010. Assim, o valor orçado pela Cegás para esse item não teve ser considerado na revisão tarifária de 2021.

## **2.9. Investimento**

### **Polo Industrial Eusébio e CRAJUBAR - Equipe**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 21 e 22 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à contratação dos serviços de apoio à fiscalização das obras de construção e montagem de gasoduto de distribuição e das estações de regulação e outros tipos de obras nos municípios de atuação da concessionária, totalizando o valor previsto de R\$ 360.000,00.

Da documentação apresentada no pleito da concessionária, não foi identificado instrumento contratual ou documentação semelhante que comprove a viabilidade de realização dos investimentos neste ano, de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010. Assim, o valor orçado pela Cegás para esse item não teve ser considerado na revisão tarifária de 2021.

## **2.10. Investimento**

### **CRAJUBAR – Aquisição de Tubos – PEAD 180 mm.**

#### **Processo Licitatório**

O investimento em análise consta relacionado no item 23, da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previsto para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), SDR 11, PE 100 com diâmetro de 180 mm

para a rede de distribuição de gás canalizado do sistema CRAJUBAR, totalizando o valor previsto de R\$ 2.739.199,14.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que a licitação PE 20200021 – VIPROC 05933001/2020, encontra-se homologada, tendo como vencedora a empresa F.G.S Brasil Industria e Comercio Ltda. Porém, não consta documento que comprove o valor global da proposta ganhadora, não sendo possível relacionar se o valor solicitado pela Cegás está incluído no valor a ser contratado, o que impossibilita a definição do valor a ser aceito no pleito do presente investimento.

Face ao exposto e considerando que não foi comprovado o valor global contratado, entendemos que os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010 não foram atendidos, não podendo ser considerado o valor orçado pela Cegás para a revisão tarifária de 2021.

### **2.11. Investimento**

#### **Residencial Fátima II – Aquisição de Tubos PEAD 63 mm e 90 mm.**

#### **Processo Licitatório**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 24, e 25 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GENGE, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), SDR 11, PE 100 nos diâmetros de 63 mm e 90 mm para a rede de distribuição de gás canalizado do residencial Fátima II, totalizando o valor previsto de R\$ 444.418,05.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que a

licitação PE 20210006 – VIPROC 02566271/2021, encontra-se homologada, tendo como vencedora a empresa F.G.S Brasil Industria e Comercio Ltda. Porém, não consta documento que comprove o valor global da proposta ganhadora, não sendo possível relacionar se o valor solicitado pela Cegás está incluído no valor a ser contratado, o que impossibilita a definição do valor a ser aceito no pleito do presente investimento.

Face ao exposto, e considerando que não foi comprovado o valor global contratado, entendemos que os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010 não foram atendidos, não podendo ser considerado o valor orçado pela Cegás para a revisão tarifária de 2021.

**2.12. Investimento**  
**Registradores Históricos de Pressão - Datalogger**  
**Contrato Nº 051/2020.**

O investimento em análise consta relacionado no item 04 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de registradores históricos de pressão do tipo *datalogger* para a rede de distribuição de gás canalizado, cujo valor previsto para o ano de 2021 não foi apresentado.

Como documentação comprobatória, a concessionária apresentou cópia da justificativa para o primeiro termo de aditamento do Contrato Nº 051/CEGÁS/2020, porém, no documento não consta assinatura dos responsáveis da concessionária.

Por considerar que os documentos apresentados não atendem aos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que o investimento não deve ser considerado na revisão tarifária de 2021.

### **2.13. Investimento**

#### **Aquisição de Retificador de Corrente CA e CC Pregão Eletrônico 20200020 – NFe Nº 000.000.190.**

O investimento em análise consta relacionado no item 14 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de retificadores para proteção catódica da rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 45.000,00.

A concessionária apresentou cópia da nota fiscal Nº 000.000.190, no valor de R\$ 45.860,25, emitida em 05/03/2021, com o atestado de recebimento do material datado de 22/03/2021, constando na descrição do produto a informação de que o processo de contratação foi realizado através do pregão eletrônico 20200020/CEGÁS, comprovando-se a realização do valor solicitado.

Considerando que a documentação apresentada atende os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

### **2.14. Investimento**

#### **Aquisição de Analisador de Gás Contrato Nº 003/2021**

O investimento em análise consta relacionado no item 26 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de analisador de gás para utilização na rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 193.796,23.



A concessionária apresentou a cópia do Contrato Nº 003/CEGÁS/2021, firmado com a empresa Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle, constando como objeto a aquisição de analisador de gás portátil, com preço contratual global de R\$ 193.796,23, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual e prazo de execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Constatou-se que o contrato foi celebrado, que o mesmo encontra-se em vigência e que o valor do investimento está dentro o valor contratado, atendendo aos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, implicando no valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, de **R\$ 193.796,23**. (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

**2.15. Investimento**  
**Equipamentos de Emergência.**  
**Contratos Nº 072/2020 e 073/2020**

O investimento em análise consta relacionado no item 27 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de equipamentos de emergência para utilização na rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 181.226,00.

A concessionária apresentou cópias do Contrato 072/CEGÁS/2021 e do contrato 073/CEGÁS/2020, celebrados com a empresa Retentores Sulbras Importação, Industria e Comercio Ltda. e a empresa Granada Comércio de Tubos e Conexões EIRELI respectivamente. No objeto de ambos os contratos consta a aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em situações emergenciais em rede de distribuição de gás, com preços contratuais globais de R\$ 125.226,00 e 56.000,00 totalizando o valor de 181.226,00, com prazo de

vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual e prazo de execução de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Constatou-se que o contrato foi celebrado, que o mesmo se encontra em vigência e que o valor do investimento está dentro o valor contratado, atendendo aos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, implicando no valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, de **R\$ 181.226,00** (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais).

**2.16. Investimento**  
**Aquisição de Filtros e Elementos Filtrantes.**  
**Contrato Nº 076/2020.**

O investimento em análise consta relacionado no item 28 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de filtros e elementos filtrantes para utilização na rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 366.014,75.

A concessionária apresentou cópia do Contrato 076/CEGÁS/2020, celebrado com a empresa Bluval Comércio e Automação Industrial EIRELI, constando no objeto a aquisição de filtros e elemento filtrantes para uso na manutenção dos instrumentos utilizados em CRM, ERP e ETC da rede de distribuição de gás, com preços contratuais globais de R\$ 409.844,00, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual e prazo de execução de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Considerando que o contrato foi celebrado, que o mesmo se encontra em vigência e que o valor do investimento é inferior ao valor contratado, atendendo aos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que no valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, é de

18/29

**R\$ 366.014,75** (trezentos e sessenta e seis mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).

**2.17. Investimento**  
**Aquisição de Máquina de Gravação**  
**Autorização de Fornecimento Nº 7366 – NFe Nº 4.372**

O investimento em análise consta relacionado no item 29 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de máquina de marcação de micropercussão com instalação e treinamento *in loco*, para utilização no sistema de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 23.596,00.

A concessionária apresentou cópia da autorização de fornecimento Nº 7366 e nota fiscal Nº 4.372, no valor de R\$ 23.596,00, emitida em 22/01/2021, comprovando a realização do valor solicitado.

Considerando que a documentação apresentada atende os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria de gás canalizado para 2021, é de **R\$ 23.596,00** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

**2.18. Investimento**  
**Aquisição de Gerador Trifásico.**  
**Autorização de Fornecimento Nº 3642 – NFe Nº 000.000.012**

O investimento em análise consta relacionado no item 30 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição de gerador trifásico a gasolina com potencia 13 KVA para utilização no suporte de

serviços na rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 36.204,26.

A concessionária apresentou cópia da autorização de fornecimento N° 3642 e nota fiscal N° 000.000.012, emitida em 22/05/2021, ambas no valor de R\$ 29.468,22. Percebe-se que o valor orçado pela concessionária é maior que o valor comprovado na documentação apresentada, assim, deve-se considerar somente o valor constante na nota fiscal.

Considerando que a documentação apresentada atende os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para o investimento relacionado neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2021, é de **R\$ 29.468,22** (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

**2.19. Investimento**  
**Aquisição Conexões Metálicas.**  
**Contrato N° 031/2020**

O investimento em análise consta relacionado no item 31 da carta CEGÁS DIREX N° 009/2021 referente ao orçamento da gerência GEOPM, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se à aquisição conexões metálicas para utilização na rede de distribuição de gás canalizado, com o valor previsto de R\$ 57.700,56.

A concessionária apresentou cópia do Contrato 031/CEGÁS/2020, celebrado com a empresa Bluval Comércio e Automação Industrial EIRELI, constando no objeto a aquisição conexões metálicas, de acordo com especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, para utilização na rede de distribuição de gás, com preço contratual global de R\$ 57.700,56, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual

e prazo de execução de acordo com cronograma de entrega informado no termo de referência.

Considerando que o contrato foi celebrado, que o prazo de vigência compreendeu o ano de 2021, que a entrega é realizada por demanda da concessionária e que o valor do investimento é o mesmo do valor contratado, atendendo aos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que no valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária de gás canalizado para 2021, é de **R\$ 57.700,56** (cinquenta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos).

## **2.20. Investimento**

### **Aquisição de Medidores, Instrumentos Transmissores e Totalizadores Ata de Registro de Preços Nº 2019/27033**

Os investimentos em análise constam relacionados nos itens 03, 11 e 21 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GEOPM, previstos para realização no ano de 2021. O valor a ser considerado refere-se à aquisição de medidores, instrumentos transmissores e Totalizadores para a rede de distribuição de gás canalizado, totalizando o valor previsto de R\$ 1.965.000,00.

A concessionária apresentou como documento comprobatório cópia da ata de registro de preços Nº 2019/27033 do Pregão Eletrônico Nº 20190030/CEGÁS e processo VIPROC Nº 06125284/2019.

Em pesquisa realizada no sistema LICITAGOV, no sítio da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, no endereço eletrônico <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licitagov/#/acompanhamento>, verificou-se que a licitação PE 20190030, encontra-se homologada, tendo como vencedora as empresas LAO Indústria Ltda. e GASCAT Indústria e Comercio Ltda., tendo como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medidores para gás natural dos tipos diafragma, rotativo e turbina, de acordo com as especificações

21/29

e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Nº da Licitação no COMPRASNET: 1585/2019.

Porém, não consta documento que informe sobre a atual vigência da contratação, tendo em vista que na cláusula terceira da ata consta a validade de 12 (doze) meses, sendo a realização da licitação em 04/02/2020. Acrescente-se que não foi comprovado a autorização de fornecimento ou o recebimento de qualquer item relacionado no mapa de preços dos bens, parte integrante da ata de registro de preços. Por fim, não foi identificada o valor e o ano do pagamento para os investimentos em análise.

Face ao exposto e considerando que não foi comprovado o valor global contratado, entendemos que os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010 não foram atendidos, não podendo ser considerado o valor orçado pela Cegás para a revisão tarifária de 2021.

**2.21. Investimento**  
**IUS Natural Ltda. - EPP.**  
**Contrato Nº 032/2017.**

O investimento em análise consta relacionado no item 30 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GQSMS, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se contratação de prestação de serviços relacionados ao sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária não informou o valor previsto para o ano em curso.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 032/CEGÁS/2017, como documentação comprobatória dos investimentos, firmado com a empresa IUS Natura Ltda., constando no seu objeto a realização de serviços de sistema de gerenciamento de conformidades legal, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 46.861,00, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua celebração (01/12/2017) e o prazo de execução 2 (dois) meses iniciando em no

22/29

máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de serviço, realizado de forma contínua no prazo contratual. Constatam também, ordem de serviço datada de 08/01/2018 e informações sobre o acompanhamento do contrato.

Da folha de "*Acompanhamento de Contrato de Serviço*", apresentada pela concessionária, verificou-se que até o mês de abril do corrente ano, realizou-se 72,69% do contrato, restando um saldo de R\$13.366,91. Constatou-se também que o valor pago acumulado em 2021 foi de R\$ 3.484,50.

Considerando que o objeto do contrato trata de serviços por demanda, que seu prazo de vigência ultrapassa o ano de 2021, e por não existir uma previsão real, por parte da concessionária, dos trabalhos e valor a ser pago, o valor a ser considerado deve ser o comprovado na documentação apresentada.

Diante do exposto e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária ordinária de gás canalizado de 2021 é de **R\$ 3.484,50** (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**2.22. Investimento**  
**RS2 Consultoria Ltda.**  
**Contrato Nº 043/2020.**

O investimento em análise consta relacionado no item 31 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021, referente ao orçamento da gerência GQSMS, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se contratação de prestação de serviços relacionados ao sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária não informou o valor previsto para o ano em curso.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 043/CEGÁS/2020, como documentação comprobatória dos investimentos, firmado com a empresa RS2

Consultoria Ltda., constando no seu objeto a realização de serviços de consultoria para manutenção e melhoria do sistema de gestão integrada com base nas normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e OHSAS 18001:2007, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 71.000,00, com prazo de vigência de 15 (quinze) meses a partir da sua celebração e o prazo de execução 12 (doze) meses iniciando com a ordem de recebimento da ordem de serviço. Constam também, cópia do primeiro aditamento ao contrato, ordem de serviço datada de 15/10/2020 e informações sobre o acompanhamento do contrato.

Da folha de "Acompanhamento de Contrato de Serviço", apresentada pela concessionária, verificou-se que até o mês de abril do corrente ano, realizou-se 83,10% do contrato, restando um saldo de R\$12.000,00. Constatou-se também que o valor pago acumulado em 2021 foi de R\$ 15.000,00.

Considerando que o objeto do contrato trata de serviços por demanda, que seu prazo de vigência ultrapassa o ano de 2021, e por não existir uma previsão real, por parte da concessionária, dos trabalhos e valor a ser pago, o valor a ser considerado deve ser o comprovado na documentação apresentada.

Diante do exposto e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2021 é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**2.23. Investimento**  
**Navor Engenharia Ltda.**  
**Contrato Nº 037/2019.**

O investimento em análise consta relacionado no item 32 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GQSMS, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se contratação

24/29



de prestação de serviços relacionados ao sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária não informou o valor previsto para o ano em curso.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 037/CEGÁS/2019, como documentação comprobatória dos investimentos, firmado com a empresa Novar Engenharia Ltda., constando no seu objeto os serviços de elaboração de estudo técnico dos impactos das obras de implantação de gasoduto da Cegás nas comunidades quilombolas de Alto Alegre e Base, nos municípios de Horizonte e Pacajus, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 283.092,00, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua celebração e o prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias iniciando com a autorização de serviços. Consta também, cópia da ordem de serviço Nº 03/2019/GQSMS, datada de 16/07/2019 e informações sobre o acompanhamento do contrato.

Da folha de "Acompanhamento de Contrato de Serviço", apresentada pela concessionária, verificou-se que o contrato se encontra encerrado com 100% dos serviços realizados, porém, constatou-se que no ano de 2021 foi pago o valor de R\$ 113.236,80, correspondente as notas fiscais números 7 e 8.

Diante do exposto e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2021 é de **R\$ 113.236,80** (cento e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**2.24. Investimento**  
**DSG Certificações Ltda.**  
**Contrato Nº 002/2020.**

O investimento em análise consta relacionado no item 33 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GQSMS, previsto para  
25/29

realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se contratação de prestação de serviços relacionados ao sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária não informou o valor previsto para o ano em curso.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 002/CEGÁS/2020, como documentação comprobatória dos investimentos, firmado com a empresa DSG Certificações Ltda., constando no seu objeto a realização de serviço de certificação para o sistema de gestão integrada - SGI, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 37.730,00, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da sua celebração e o prazo de execução 36 (trinta e seis) meses iniciando com a ordem de recebimento da ordem de serviço. Consta também, cópia do primeiro aditamento ao contrato, ordem de serviço datada de 26/08/2020 e informações sobre o acompanhamento do contrato.

Da folha de "Acompanhamento de Contrato de Serviço", apresentada pela concessionária, verificou-se que até o mês de abril do corrente ano, realizou-se 50% do contrato, restando um saldo de R\$18.865,00. Constatou-se também que o valor pago acumulado em 2021 foi de R\$ 12.005,00.

Considerando que o objeto do contrato trata de serviços por demanda, que seu prazo de vigência ultrapassa o ano de 2021, e por não existir uma previsão real, por parte da concessionária, dos trabalhos e valor a ser pago, o valor a ser considerado deve ser o comprovado na documentação apresentada.

Diante do exposto e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifaria ordinária de gás canalizado de 2021 é de **R\$ 12.005,00.** (doze mil e cinco reais).

**2.25. Investimento**  
**URBI Consultoria Ltda.**  
**Contrato Nº 065/2020.**

O investimento em análise consta relacionado no item 34 da carta CEGÁS DIREX Nº 009/2021 referente ao orçamento da gerência GQSMS, previsto para realização no ano de 2021. O investimento a ser considerado refere-se contratação de prestação de serviços relacionados ao sistema de distribuição de gás canalizado. A concessionária não informou o valor previsto para o ano em curso.

A Cegás apresentou cópia do Contrato Nº 065/CEGÁS/2020, como documentação comprobatória dos investimentos, firmado com a empresa URBI Consultores S/S Ltda., constando no seu objeto a realização de serviço de elaboração de dois estudos técnicos dos impactos das obras de implantação de gasoduto da Cegás, para a expansão Polo Industrial Guaiuba nos municípios de Pacatuba e Maracanaú nas terras indígenas de Pitaguary e Aldeias Horto, Central, Olho D'água e Monguba de etnia Pitaguary e para a rede de distribuição de gás natural da derivação Arenosa até o ponto de interligação com a ETC – GNR em Caucaia nas terras indígenas Tapeba e Reserva Taba dos Anacés, conforme termo de referência, no valor global de R\$ 750.425,69, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses a partir da sua celebração e o prazo de execução 08 (oito) meses iniciando com a ordem de serviço. Consta também, cópia do primeiro aditamento ao contrato datado de 22/04/2021 e informações sobre o acompanhamento do contrato.

Da folha de "*Acompanhamento de Contrato de Serviço*", apresentada pela concessionária, verificou-se que até o mês de junho do corrente ano, realizou-se 20% do contrato, restando um saldo de R\$ 60.340,55. Constatou-se também que o valor pago acumulado em 2021 foi de R\$ 150.085,14.

Considerando que não existir uma previsão real, por parte da concessionária, dos trabalhos e valor a ser pago, o valor a ser considerado deve ser o comprovado na documentação apresentada.

Diante do exposto e por considerar que os documentos apresentados estão de acordo com os artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, entendemos que para os investimentos relacionados neste item, o valor a ser considerado no cômputo da revisão tarifária ordinária de gás canalizado de 2021 é de **R\$ 150.085,14** (cento e cinquenta mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

### **3 – CONCLUSÃO DO PARECER.**

Diante da análise dos investimentos no sistema de distribuição de gás canalizado, constante no orçamento apresentado pela Cegás, por meio da carta DIREX Nº 009/2021, referentes às Gerências GENGE, GEOPM e GQSMS, parte integrante do processo VIPROC Nº 04281193/2021, e considerando o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Resolução ARCE 123/2010, a Coordenadoria de Energia opina que o valor total dos investimentos no sistema de distribuição de gás canalizado ser considerado para compor a revisão tarifária para o ano de 2021 é de R\$ 11.026.303,79 (onze milhões, vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos). No quadro 1, estão descritos de forma resumida os investimentos analisados com os respectivos instrumentos contratuais e os valores orçados e comprovados.

Quadro 1 – Resumo da análise dos investimentos para a rede de distribuição de gás canalizado.

| <b>Revisão Ordinária Tarifária da concessionária Cegás - 2021</b>                             |   |                          |                        |
|---|---|--------------------------|------------------------|
| <b>Investimentos no Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – Cegás – GENGE/GEOPM/GQSMS</b> |   |                          |                        |
| Item  | Documento de referência do Investimento           | Valor Orçado Cegás (R\$) | Valor Comprovado (R\$) |
| 2.1   | Contrato Nº 068/2018                              | 4.023.464,89             | <b>0,00</b>            |
| 2.2   | Contrato Nº 018/2020                              | 8.031.746,00             | <b>4.127.605,75</b>    |
| 2.3   | Contrato Nº 073/2018                              | 350.031,68               | <b>350.031,68</b>      |
| 2.4   | Processo Licitatório                              | 829.443,28               | <b>0,00</b>            |
| 2.5   | Processo Licitatório                              | 1.779.234,65             | <b>1.779.234,65</b>    |
| 2.6   | Contrato Nº 067/2020 e 070/2020                   | 163.511,28               | <b>163.511,28</b>      |
| 2.7   | Processo Licitatório                              | 3.415.307,23             | <b>3.415.307,23</b>    |
| 2.8   | Processo Licitatório                              | 3.658.468,02             | <b>0,00</b>            |
| 2.9   | Processo Licitatório                              | 360.000,00               | <b>0,00</b>            |
| 2.10  | Processo Licitatório                              | 2.739.199,14             | <b>0,00</b>            |
| 2.11  | Processo Licitatório                              | 444.418,05               | <b>0,00</b>            |
| 2.12  | Contrato Nº 051/2020                              | Não informado            | <b>0,00</b>            |
| 2.13  | Pregão Eletrônico – 20200020                      | 45.000,00                | <b>45.000,00</b>       |
| 2.14  | Contrato Nº 003/2021                              | 193.796,23               | <b>193.796,23</b>      |
| 2.15  | Contratos Nº 072/2020 e 073/2020                  | 181.226,00               | <b>181.226,00</b>      |
| 2.16  | Contrato Nº 076/2020                              | 366.014,75               | <b>366.014,75</b>      |
| 2.17  | Autorização de Fornecimento Nº 7366 – NFe Nº4.372 | 23.596,00                | <b>23.596,00</b>       |
| 2.18  | Autorização de Fornecimento Nº 7366 – NFe Nº4.372 | 36.204,26                | <b>29.468,22</b>       |
| 2.19  | Contrato Nº 031/2020                              | 57.700,56                | <b>57.700,56</b>       |
| 2.20  | Ata Registro Preços Nº 2019/27033                 | 1.965.000,00             | <b>0,00</b>            |
| 2.21  | Contrato Nº 032/2017                              | Não informado            | <b>3.484,50</b>        |
| 2.22  | Contrato Nº 043/2020                              | Não informado            | <b>15.000,00</b>       |
| 2.23  | Contrato Nº 037/2019                              | Não informado            | <b>113.236,80</b>      |
| 2.24  | Contrato Nº 002/2020                              | Não informado            | <b>12.005,00</b>       |
| 2.25  | Contrato Nº 065/2020                              | Não informado            | <b>150.085,14</b>      |
| <b>Valor Total Orçado Cegás</b>   |   | <b>28.663.362,02</b>     |                        |
| <b>Valor Total Comprovado</b>   |   |                          | <b>11.026.303,79</b>   |

Fortaleza, 27 de agosto de 2021.

Elaborado por:

De acordo:

Eng. Francisco Alfredo de Castro Neto  
Analista de Regulação - CEE

José Dickson Araújo de Oliveira  
Coordenador de Energia - CEE